



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos, Campus Universitário, Lavras/MG, CEP 37203-202
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - https://ufla.br

EDITAL Nº 8/2026

Processo nº 23090.021845/2025-39

ELEIÇÃO DE MEMBROS(AS) DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS (ICET) PARA COMPOREM A COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO (CPA) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS: REPRESENTANTE DOS(AS) SERVIDORES(AS) DOCENTES (TITULAR E SUPLENTE) E REPRESENTANTE DOS(AS) SERVIDORES(AS) TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS(AS) (TITULAR E SUPLENTE)

CRONOGRAMA:

Etapa	Período
Publicação do edital	1º/6/2026
Fase de inscrições	3 a 17/6/2026
Divulgação da lista de inscritos	18/6/2026
Interposição de recurso lista de inscritos	18 e 19/6/2026
Resultado da interposição de recurso	22/6/2026
Eleição	23/6/2026 8h às 19h
Resultado preliminar	24/6/2026
Interposição de recurso contra o resultado preliminar	25 e 26/6/2026
Resultado final	29/6/2026

O Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Tecnológicas da Universidade Federal de Lavras, no uso de suas atribuições regimentais e considerando a Resolução Normativa CUNI nº 071, de 16 de março de 2023, abre chamada pública para candidatura e eleição de representante do corpo docente e de representante do corpo técnico-administrativo do Instituto de Ciências Exatas e Tecnológicas (ICET) para integrarem a Comissão Própria de Avaliação (CPA), da Universidade Federal de Lavras.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O mandato de representante do corpo docente e de representante do corpo técnico-administrativo do Instituto de Ciências Exatas e e Tecnológicas (ICET) na Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Universidade Federal de Lavras será de dois anos, sendo possível uma recondução.

1.2. Deverão ser eleitos(as): um(uma) representante do corpo docente do ICET para integrar a CPA na qualidade de membro(a) titular; um(uma) representante do corpo docente do ICET para integrar a CPA na

qualidade de membro(a) suplente; um(uma) representante do corpo técnico-administrativo do ICET para integrar a CPA na qualidade de membro(a) titular e um(uma) representante do corpo técnico-administrativo do ICET para integrar a CPA na qualidade de membro(a) suplente.

1.3. Os membros suplentes completarão o mandato em caso de impedimento definitivo do(a) membro(a) titular nos termos do §4º do Art. 3º da Resolução Normativa CUNI nº 071, de 16 de março de 2023.

2. DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

2.1. Poderão se candidatar a representante do corpo docente do ICET na CPA os(as) servidores(as) docentes do quadro de permanentes lotados(as) no ICET.

2.2. Poderão se candidatar a representante do corpo técnico administrativo do ICET na CPA os(as) servidores(as) técnicos-administrativos(as) lotados(as) no ICET.

3. DA COMISSÃO ELEITORAL E SUAS ATRIBUIÇÕES

3.1. Será responsável pela condução do processo eleitoral comissão nomeada pelo ICET (Anexo I).

3.2. Caberá à comissão organizadora:

a) receber e homologar as inscrições;

b) organizar e preparar o sistema de eleição junto à Diretoria de Gestão de Tecnologia e Informação (DGTI);

c) elaborar as atas das eleições (após a apuração) contendo o quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos e com a proclamação dos(as) candidatos(as) eleitos(as);

d) homologar os resultados; e

e) avaliar os recursos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições terão início em **3 de junho de 2026 e se encerrarão em 17 de junho de 2026.**

4.2. A inscrição deverá ser feita pelo preenchimento do Formulário de Inscrição (Anexo II- para candidatos(as) docentes ou Anexo III- para candidatos(as) técnicos-administrativos(as), que deve ser enviado digitalizado para o endereço eletrônico icet@ufla.br durante o período estabelecido para a fase de inscrições (item 4.1).

4.3. Para ter validade, o Formulário de Inscrição (Anexo II ou III) deve conter a assinatura do(a) candidato(a). O formulário deve ser assinado com a assinatura eletrônica do GOV.BR e o arquivo digitalizado deve estar em formato PDF. Além disso, o formulário deverá ser encaminhado a partir do e-mail institucional do(a) candidato(a). O descumprimento de qualquer requisito de validade ensejará o indeferimento da inscrição.

4.4. Encerrado o prazo para inscrição, a Comissão Organizadora verificará se os requisitos foram cumpridos e procederá a divulgação das listas dos(as) inscritos(as) na página eletrônica do ICET (icet.ufla.br).

4.5. Interposição de recurso contra a lista de inscritos de **18 e 19 de junho de 2026.**

5. DA ELEIÇÃO

5.1. A eleição será realizada por meio do Sistema de Votação Eletrônica da UFLA, no dia **23 de junho de 2026, das 8 às 19 horas**, sendo garantida a segurança, o sigilo e a auditoria do processo. No dia anterior à votação será disponibilizado às pessoas aptas a votar um e-mail contendo as instruções de acesso ao Sistema de Votação para que os(as) eleitores(as) possam exercer o direito à votação. Não serão admitidos votos por procuração ou cumulativos. Cada eleitor(a) terá direito a apenas 1 (um) voto.

5.2. São aptos a votar na eleição convocada pelo presente Edital, dentro de sua própria categoria, em um(uma) único(a) candidato(a), (as) docentes do quadro efetivo lotados(as) no ICET e os(as) técnicos-administrativos(as) lotados(as) no ICET.

5.3. A apuração será realizada de forma automática por meio do Sistema de Votação Eletrônica, imediatamente após o término da eleição.

5.4. O(A) representante titular do corpo docente do ICET na CPA e o(a) representante titular do corpo técnico-administrativo do ICET na CPA serão eleitos(as) pela maioria simples dos votos, excluídos os eventuais votos brancos e os nulos. O representante suplente de cada categoria será o(a) segundo(a) candidato(a) mais votado(a) e deverá completar o mandato em caso de impedimento definitivo do(a) membro(a) titular da categoria em questão, nos termos do § 4º do Art. 3º da Resolução Normativa CUNI nº 071, de 16 de março de 2023.

5.5. Em caso de empate, será eleita a pessoa com mais tempo de serviço prestado à Universidade Federal de Lavras. Em caso de novo empate, será eleita a pessoa com mais idade, conforme disposto no Regimento Geral da UFLA.

6. DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1. Após a apuração, caberá à Comissão organizadora lavrar e aprovar a ata de eleição (deverá ser elaborada uma ata para cada categoria a ser eleita), contendo o quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos e com a proclamação das pessoas eleitas.

6.2. O resultado preliminar será divulgado no endereço eletrônico icet.ufla.br em 24 de junho de 2026.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os recursos poderão ser interpostos **até às 23 horas e 59 minutos do dia 26 de junho de 2026**, para a comissão, por meio do Formulário de Interposição de Recurso (Anexo IV) encaminhado para o endereço eletrônico icet@ufla.br, a partir do e-mail institucional.

7.2. As respostas aos recursos serão divulgadas no endereço eletrônico icet.ufla.br no **dia 29 de junho de 2026**.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. O resultado final será divulgado no dia **dia 29 de junho de 2026** no endereço eletrônico icet.ufla.br.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A efetivação da candidatura implicará na concordância com a investidura ao cargo e no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas pelo presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento, em conformidade com o previsto no Regimento Geral da UFLA.

9.2. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Tecnológicas.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO EDEM FERREIRA, Diretor(a) do Instituto de Ciências Exatas e Tecnológicas**, em 27/05/2026, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0697667** e o código CRC **799E6AA7**.
